



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Ano XIII - Edição nº 02312 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
174DAFA7647BC499BABACDF1F67DDC43

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007-2021
- EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339-2023
- DECRETO Nº 1.863/2025 CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS PROFISSIONAIS DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043-2024
- DECRETO Nº 1- CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- PORTARIA Nº 137/2025 CONSTITUI NORMAS DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS AO PROCESSO DE DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, VIDA ÚTIL, TAXAS DE DEPRECIAÇÃO E VALOR RESIDUAL, EVIDENCIADA, MENSURAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS

# Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA

CNPJ: 13.698.758/0001-97

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2021

**PA: 007/2021 – INEXIGIBILIDADE: 002/2021** – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADO: CARLO'S CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME – CNPJ: 22.976.459/0001-68 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, ADESÃO E TERMOS DE COMPROMISSO VINCULADOS AO GOVERNO FEDERAL, NO ÂMBITO SINCONV E SIGA/FUNASA **PRAZO:** 12 MESES. – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI N° 8.666/1993 – **VIGÊNCIA:** 03/01/2025 A 03/01/2026. – **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2024.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**CNPJ: 13.698.758/0001-97**

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2023

**ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** nº 062/2023 – PA: 0128/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** nº 040/2023 – **CONTRATANTES**: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 E O UAUÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMASUUA, CNPJ: 18.774.818/0001-27 – **CONTRATADA**: SANTA BÁRBARA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 30.118.563/0001-40 – **OBJETO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO DO CONTRATO – **OBJETO**: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (NA BOMBA), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, TANTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ QUANTO NO TRECHO TUCANO X SERRINHA. – **PRAZO**: 03 (TRÊS) MESES – **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 105 E SEGUINTE DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL – **VIGÊNCIA**: 31/12/2024 A 31/03/2025 – **DATA DA ASSINATURA**: 30/12/2024.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



## ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 1.863 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

*Concede férias coletivas aos profissionais da rede de educação do Município de Uauá - Bahia, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a concessão de férias coletivas é ato discricionário da autoridade competente, por conveniência da Administração Pública, baseada no princípio da Supremacia do Interesse Público:

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam concedidas férias coletivas aos profissionais da rede municipal de ensino, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025.

**Parágrafo Único** – Os servidores efetivos que assim ocupam os cargos de direção e coordenação técnica terão férias programadas no período de recesso.

**Art. 2º** As férias coletivas concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos e/ou a vencer.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 08 de janeiro de 2025.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4DA2F77895AE34726E80F7B2912CB009

# Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**CNPJ: 13.698.758/0001-97**

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

**ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº 059/2023 – **PA:** 0123/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO** SRP Nº 038/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 - O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.492.241/0001-47 – E O UAUÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMASUUAU- **CNPJ:** 18.774.818/0001-27- **CONTRATADO:** AUTO PEÇAS E SERVICOS OLIVEIRA, CNPJ: 50.717.698/0001-39 – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE 1<sup>a</sup> LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA – **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO - **PRAZO:** 10 (DEZ) MESES – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93 - **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 A 01/11/2025 – **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2024.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO  
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO N° 1 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 20201 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

###### 2.106 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 46.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 46.000,00

##### 20401 - CONTROLADORIA GERAL INTERNA

###### 2.111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL INTERNA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 24.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 24.000,00

##### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 56.000,00

###### 2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	20.000,00
	<b>Total por Ação:</b> 20.000,00
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> 76.000,00
	<b>Total Suplementado:</b> 146.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 20101 - GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO  
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
	<b>Total por Ação: 70.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00</b>

#### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.024 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	20.000,00
	<b>Total por Ação: 20.000,00</b>

##### 2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	56.000,00
	<b>Total por Ação: 56.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária: 76.000,00</b>
	<b>Total Anulado: 146.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2025.

**JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS**  
Secretário de Administração, Planej. Finança  
CPF: 636.686.375-04

**MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 289.806.465-34

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



## ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

### PORTRARIA Nº 137 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Constitui normas de procedimentos técnicos ao processo de depreciação dos bens móveis, vida útil, taxas de depreciação e valor residual, evidenciação, mensuração e reavaliação de bens pertencentes ao patrimônio do Município de Uauá, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e  
**CONSIDERANDO** que a necessidade de atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional, Resolução CFC 1.177 de 24/07/2009 e Instrução Normativa RFB nº 1700/2017:

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens móveis sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Uauá/BA, com base na Resolução CFC 1.177/2009, Instrução Normativa RFB nº 1700/2017 e ao disposto nesta portaria.

**Art. 2º** O registro da depreciação será realizado de forma analítica, pelo Setor de Patrimônio e sintético pela Contabilidade.

**Art. 3º** A definição das taxas de depreciação deverá considerar a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste pelo uso e a sua obsolescência.

**Art. 4º** O registro da depreciação é mensal, devendo os dados estarem disponíveis a qualquer momento pelo Setor de Patrimônio.

**Art. 5º** A depreciação cessará ao término do período de vida útil do bem e desde que o seu valor contábil seja igual a valor residual.

**Art. 6º** O registro da depreciação terá como método a linha reta, ou cotas constantes, que se utiliza de taxa depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso seu valor residual não se altere.

**Art. 7º** A depreciação inicia-se no mês seguinte a colocação do bem em condições de uso, não havendo depreciação em fração menor que um mês.

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

---

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 GABINETE DO PREFEITO

**Art. 8º** Sobre as Taxas para fixação de limites para dedução fiscal, fica estabelecida pela Receita Federal do Brasil, especialmente através dos anexos I e II da Instrução Normativa RFB nº 1700/2017, e do percentual do valor residual, conforme a Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 9º** Para cumprimento do disposto na Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao setor público – NBC T 16.9, ficam estabelecidas os índices de vida útil para fins de aplicação de taxa de depreciação que deve incidir sobre os bens permanentes do ativo imobilizado do município, conforme tabela abaixo, mesmo Decreto será item de nota explicativa final de exercício para prestação de contas anuais:

BEM	TAXA ANUAL	VIDA ÚTIL ANUAL	VALOR RESIDUAL
Aparelhos e equipamentos de comunicação	10%	10 anos	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	10%	10 anos	10%
Equipamentos de proteção, segurança e	10%	10 anos	10%
Máquinas e equipamentos gráficos	10%	15 anos	10%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10%	10 anos	10%
Máquina, utensílios e equipamentos diversos	10%	10 anos	10%
Equipamentos de processamento de dados	20%	5 anos	20%
Máquinas, instalações e utensílios de escritório	10%	10 anos	10%
Equipamento hidráulicos e elétricos	10%	10 anos	10%
Mobiliário em geral	10%	10 anos	10%
Veículo diversos	20%	5 anos	20%
Moto, veículos fora de estrada	25%	5 anos	25%
Instalações	10 %	10 anos	10%
Edificações	04%	25 anos	4%
Bens de informática	20%	5 anos	20%
Equipamento de Processamento de dados	20%	5 anos	20%
Equipamento e máquinas industriais	25%	5 anos	25%

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
 E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
 CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 08 de  
janeiro de 2025.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
174DAFA7647BC499BABACDF1F67DDC43